

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ambiente e Recursos Marinhos	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	63	45	77	140	5
Cartografia e Orientação	581- Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Ecologia, Ordenamento e Conservação da Natureza.	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	76	54	92	168	6
Fauna Terrestre	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	50	84	154	5,5
Flora	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	50	84	154	5,5
Geodiversidade e Património Geológico.	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
História e Património	225 — História e Arqueologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Primeiros Socorros e Técnicas de Sobrevivência.	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Sustentabilidade Ambiental	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmicas de Grupo.	311 — Psicologia	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	51		61	112	4
Atividades Desportivas na Natureza	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	64	92	168	6
Ecoturismo e Valores Patrimoniais	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	38	27	46	84	3
Etnografia Madeirense	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	51	36	61	112	4
Logística e Planeamento	861 — Proteção de Pessoas e Bens	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	38	70	2,5
Projeto	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	51	45	61	112	4
Recursos Cinegéticos e Pesca	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	38	70	2,5
Saúde, Ambiente e Lazer	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	51	40	61	112	4
Estágio	812 — Turismo e Lazer	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
<i>Total</i>					1 143	637	2 217	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311109606

Aviso n.º 2584/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 23 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — O registo tornou-se definitivo em 28 de setembro de 2015.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

2 — Curso técnico superior profissional

T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo

R/Cr 293/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Intervir em diferentes realidades sociais e contribuir para o desenvolvimento de grupos diversificados, numa cultura de trabalho em rede.

5.2 — Atividades principais

- Gerir relações interpessoais nos contextos de intervenção;
- Planear projetos de intervenção social e comunitária;
- Colaborar em projetos guiados por princípios de justiça social;
- Cooperar com as redes sociais e equipas multidisciplinares;
- Planificar diferentes atividades com os grupos e ou projetos nos quais se insere;
- Colaborar na avaliação eficaz de projetos institucionais;
- Intervir socialmente com diferentes grupos sociais;
- Cooperar com as equipas técnicas e grupos de trabalho;
- Monitorizar resultados da intervenção social com autonomia supervisionada;
- Coordenar recursos sociais e institucionais com autonomia supervisionada.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos fundamentais da diversidade de metodologias de observação existentes para os contextos de intervenção;
- Conhecimento especializado na interpretação da realidade social e cultural das comunidades e grupos;
- Conhecimentos especializados de metodologias de intervenção em grupos socioculturalmente distintos;
- Conhecimento especializado na implementação de projetos de intervenção social e desenvolvimento comunitário;
- Conhecimento especializado de metodologias de trabalho em equipa;
- Conhecimento especializado de estratégias de motivação de grupos;
- Conhecimento especializado na interação pessoal e de grupo;
- Conhecimento especializado de mediação intercultural;
- Conhecimentos profundos de recursos institucionais;
- Conhecimento especializado das dimensões éticas e deontológicas da intervenção social e comunitária.

6.2 — Aptidões

- Criar e interpretar grelhas de observação para diferentes contextos de intervenção social;

- b) Interpretar indicadores de caracterização social e cultural de comunidades e grupos;
- c) Interpretar, conceber e avaliar intervenções dirigidas a grupos socioculturalmente distintos;
- d) Implementar projetos de intervenção social e desenvolvimento integrando equipas multidisciplinares;
- e) Aplicar estratégias de trabalho com equipas multidisciplinares;
- f) Implementar estratégias adequadas para a motivação de grupos de intervenção social;
- g) Conceber estratégias de relação pessoal e interpessoal na intervenção social e comunitária;
- h) Aplicar estratégias de mediação intercultural em intervenção social;
- i) Identificar os recursos sociais e locais existentes;
- j) Identificar as dimensões éticas e deontológicas que interferem nas diferentes ações da intervenção social e comunitária.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade desenvolver projetos baseados na confiança e respeito pelas pessoas e grupos com quem intervém;
- b) Demonstrar capacidade para a escuta ativa no trabalho com pessoas e grupos;
- c) Demonstrar autonomia na avaliação de diferentes intervenções destinadas a grupos socioculturalmente distintos;
- d) Demonstrar autonomia na implementação de projetos de intervenção social com equipas multidisciplinares;
- e) Demonstrar capacidade para trabalhar com diferentes equipas de trabalho multidisciplinares;
- f) Demonstrar capacidade para motivar os grupos com os quais se promove intervenção e que contemple as especificidades de cada um;
- g) Demonstrar capacidade para se relacionar positivamente com cada um dos indivíduos e de grupos com quem promove intervenção social e comunitária;
- h) Demonstrar capacidade para intervir na realidade social revelando respeito pelas diferenças culturais de grupos e comunidades;
- i) Demonstrar capacidade para estabelecer relações de parceria baseadas na flexibilidade e respeito mútuo;
- j) Demonstrar capacidade para intervir na realidade social de forma ética e deontologicamente responsável, guiando-se por princípios de empatia e respeito pelo outro.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	68	57 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	15	13 %
142 — Ciências da Educação	13	11 %
311 — Psicologia	7	6 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
226 — Filosofia e Ética	3	3 %
314 — Economia	3	3 %
462 — Estatística	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Comunicação Oral e Escrita	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Introdução às Ciências Sociais	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		43		75	3
Organização e Tratamento de Dados.	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		43		75	3
Antropologia Aplicada ao Trabalho Comunitário.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Economia Social e Solidária	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Estratégias de Mediação Cultural	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Intervenção Social com Famílias.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Métodos e Técnicas de Investigação Social.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	34	77		125	5
Pedagogia Social	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Psicologia Comunitária	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Teoria e Prática do Trabalho Social.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	45	111		175	7
Educação e Desenvolvimento Comunitário.	142 — Ciências da Educação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	34	102		150	6
Estratégias e Técnicas de Animação de Grupos.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Ética e Trabalho Social	226 — Filosofia e Ética	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	23	43		75	3
Intervenção Social na Infância e Juventude.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	34	102		150	6
Intervenção Social no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	34	102		150	6
Planificação da Intervenção Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	34	102		150	6
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					848	487	2 152	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311103514

Aviso n.º 2585/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 23 de julho de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenho e Fabrico de Construções Mecânicas da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar.

2 — O registo tornou-se definitivo em 6 de junho de 2015.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes

2 — Curso técnico superior profissional
T261 — Desenho e Fabrico de Construções Mecânicas

3 — Número de registo
R/Cr 301/2015

4 — Área de educação e formação
521 — Metalurgia e Metalomecânica

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Desenhar e supervisionar o fabrico de componentes ou estruturas mecânicas, otimizar métodos de produção, planear e coordenar as atividades e os recursos afetos à produção, nomeadamente com novas tecnologias produção.

5.2 — Atividades principais

- a) Desenhar componentes e estruturas mecânicas complexas;
- b) Projetar sistemas mecânicos básicos;
- c) Selecionar componentes normalizados e materiais;
- d) Produzir componentes simples utilizando técnicas de fabrico convencionais e assistido por computador;
- e) Supervisionar e avaliar processos de prototipagem e de desenvolvimento;
- f) Programar e manter em funcionamento sistemas produtivos automáticos;
- g) Elaborar planos de fabrico em função dos meios técnicos à disposição;
- h) Gerir processo produtivos e sugerir medidas corretivas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado sobre desenho técnico, símbolos e normas aplicáveis;
- b) Conhecimento fundamental de resistência dos materiais, solicitações, tensões e deformações;

c) Conhecimento especializado de materiais e seu comportamento, das leis fundamentais de trabalho e de energia;

d) Conhecimento especializado sobre documentação técnica de produção e especificações de produção;

e) Conhecimento fundamental de técnicas convencionais de produção de componentes e estruturas mecânicas;

f) Conhecimento especializado de processos de fabrico de comando numérico, sua programação, equipamentos e ferramentas;

g) Conhecimento especializado de processos de desenvolvimento de produto, prototipagem e desenvolvimento de produtos e conceitos;

h) Conhecimento fundamental de metrologia, controlo geométrico e sistemas de medição de grandezas;

i) Conhecimento especializado de organização da produção, planeamento, logística e gestão de stocks;

j) Conhecimento fundamental de sistemas robotizados: tipos, aplicações e ferramentas, limitações, ambientes de trabalho, o seu controlo e programação;

k) Conhecimento fundamental da metodologia de projeto e de práticas de compreensão e expressão escrita e oral, nas línguas materna e inglesa.

6.2 — Aptidões

a) Criar documentação técnica de produção utilizando sistemas de CAD 2D e 3D;

b) Dimensionar e selecionar componentes mecânicos;

c) Selecionar materiais e componentes mecânicos de acordo com os requisitos de projeto;

d) Interpretar dados de produção e propor alterações com vista à otimização dos recursos;

e) Selecionar técnicas e tecnologias de produção para um determinado componente ou estrutura mecânica;

f) Programar equipamentos de produção de comando numérico;

g) Executar componentes mecânicos utilizando diferentes técnicas e tecnologias;

h) Executar controlo de peças, mecanismos e estruturas, relativamente às especificações;

i) Preparar planos de trabalho com recurso a meios informáticos;

j) Produzir ou processar componentes com recurso a meios de produção automáticos de produção flexível ou dedicada.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar iniciativa, responsabilidade e espírito de liderança;

b) Demonstrar responsabilidade e confiança na tomada de decisões;

c) Demonstrar flexibilidade, adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente interculturais);

d) Demonstrar interesse pela aprendizagem contínua e pelo avanço tecnológico;

e) Demonstrar capacidade argumentativa e de comunicação que permita transmitir informações, ideias, problemas e soluções, tanto a públicos constituídos por especialistas como por não especialistas;

f) Demonstrar organização e planeamento de trabalho de forma metódica em função dos meios humanos e materiais, do tempo e dos objetivos definidos;

g) Demonstrar capacidade de raciocínio e abstração na resolução de problemas;

h) Demonstrar capacidade de promover hábitos de trabalho individual e em grupo, com sentido de responsabilidade, tolerância e respeito pela diferença;

i) Demonstrar capacidade para gerir situações de conflito ou confronto e adaptar a linguagem às características dos interlocutores;